

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 006 /2012

**Deliberação *ad referendum* do
Conselho Deliberativo sobre a
remuneração da Diretoria Executiva**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO da ABDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, art. 13, o Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, art. 4º inc. IX, e o Estatuto da ABDI art. 7º, inc. X, e art. 13, inc. IV;

Considerando que a remuneração da Diretoria da ABDI deve ser fixada tomando-se como referência a dos membros das Diretorias Executivas da APEX-Brasil e do SEBRAE Nacional, já revistas nas respectivas datas base;

Considerando a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da ABDI 2012/2013;

Considerando a previsão da norma estatutária acima citada que permite a deliberação “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo e o entendimento firmado na 16ª Reunião Ordinária do Conselho e ;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a recomposição da remuneração fixa da Diretoria Executiva da ABDI em 6%, a partir de 01º maio de 2012.

Parágrafo único. Os benefícios serão atualizados nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2014, homologado em 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2012.



FERNANDO DA MATA PIMENTEL
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI